## Princípios enquadradores do Voluntariado:

- **♥**Gratuitidade
- **Solidariedade**
- Complementaridade
- **Compromisso**
- Responsabilidade
- Participação
- **Cooperação**
- **Convergência**

## Legislação do Voluntariado:

- Lei n.º 7 1/98, de 3 de Novembro
- Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de 
   Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 Setembro



#### VAI E FAZ

Vai e faz - Dá um pouco de ti Pensa em ti pensa em mim E nos outros também

Vai e faz - Basta um pouco de ti Tu vais ser mais feliz E os outros também

Vai e faz - É de livre vontade Oue este mundo há-de Ir sempre mais além

Vai. Que tu mereces e eu mereço.

Faz. Que tu conheces e eu conheço.

Vai. Eu canto aquilo que fizeres.

Faz. Eu quero o mesmo que tu queres.

Vai. E dá antes que te peçam.

Faz. Para que os outros não te impeçam.

Vai. Eu canto aquilo que fizeres.

Faz. Eu quero o mesmo que tu queres.

Texto—Joaquim Pessoa

Banco Local de Voluntariado de Carregal do Sal

Praça do Município

3430-909 Carregal do Sal

Telef. 232960400 Fax: 232960429

blvcsal@cm-carregal.pt





Praça do Município 3430-909 Carregal do Sal



### Banco Local de Voluntariado:

O Banco Local de Voluntariado de Carregal do Sal é um local de encontro entre as pessoas que desejam ser voluntárias e as organizações promotoras de Voluntariado.

## **Objectivos:**

- Valorizar e promover o voluntariado
- Promover o encontro entre a oferta e a procura de voluntariado
- Encaminhar os voluntários para as organizações que os vão receber
- Sensibilizar os cidadãos e as instituições para o voluntariado
- Divulgar projectos e oportunidades de voluntariado
- Promover formação no âmbito do Voluntariado e áreas de intervenção dos voluntários

# O que é o Voluntariado:

É o conjunto de acções de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.

(Lei nº 71/98 de 3 de Novembro)

# Quem poderá ser Voluntário:

O indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar acções de voluntariado no âmbito de uma organização promotora. (Lei nº 71/98 de 3 de Novembro)

#### Domínios do Trabalho Voluntário:

- Acção Social
- **♥** Saúde
- **S** Educação
- Protecção Civil
- Defesa do Património e do Ambiente
- SEmprego e formação profissional
- Reinserção Social
- Ciência e Cultura
- Desenvolvimento da vida

  associativa e da economia social
- Promoção do Voluntariado e da
  - Solidariedade
- Outros